

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592 / 0001 - 23

DECRETO LEGISLATIVO Nº113/2002

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratar de assunto de caráter público ao Sr. JAILSON JOSÉ QUIUQUI, Prefeito Municipal, conforme solicitado através da Mensagem nº 146/2002.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 1º de janeiro de 2003 e terminando em 30 de janeiro de 2003.

Art. 3º - Assumirá automaticamente o Cargo de Prefeito, o Vice-Prefeito Sr. ANTÔNIO PIRES DA FONSECA, pelo prazo determinado no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

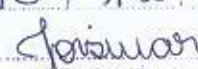
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 13 de dezembro de 2002.

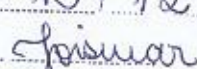

SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA


VALDEMIR ANTONIO DE LÁZARI
1º Secretário

Rua Alcides Guaresqui, nº 479 - Centro - CEP-29.795-000 - Telefone: 0xx27-3745-1171-1148, e-mail: câmaraab@sgpnet.com.br

Registro no Livro nº 001
às folhas 49
Em 13 / 12 / 02
 RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos no Atrio da Câmara Municipal de Água Branca.
Em 13 / 12 / 02
 RESPONSÁVEL